



LEI Nº 1.017/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBARANA-SP (REPOSIÇÃO PERDAS INFLACIONÁRIAS ATRAVÉS DE ÍNDICE OFICIAL).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O exercente de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal, na qualidade de agentes políticos, fará jus a um subsídio mensal corrigido em 4,48% (quatro inteiros vírgula quarenta e oito por cento). Calculado sobre os subsídios vigentes para o mês de dezembro de 2019, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A revisão determinada pelo "caput" acima, equivale à correção indicada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), referente ao acumulado de JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019.

Artigo 2º - O exercente de mandato de VEREADOR, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Artigo 3º - O exercente de mandato de PRESIDENTE DA CÂMARA, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 5.060,00 (cinco mil, e sessenta reais), não alcançando a totalidade do percentual de reposição, tendo em vista a limitação em 20% do subsídio dos deputados estaduais.

Artigo 4º - A estimativa de impacto econômico e financeiro e o demonstrativo da origem dos recursos são as constantes no Anexo I desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO COSTA MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.

Marcos Ant da Silva
Marcos Antonio da Silva
Secretário



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO Nº 002/20 (ACUMULADO)

(I) LEI Nº 1.017/2020

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO	EXERCÍCIO		
	2.020	2.021	2.022
(+) Superávit Financeiro do exercício anterior	0,00	0,00	0,00
Ou, conforme o caso			
(-) Déficit Financeiro do exercício anterior	0,00	0,00	0,00
(+) Receita estimada para o exercício	1.439.500,00	1.439.500,00	1.439.500,00
(=) Disponibilidade financeira para despesas do exercício	1.439.500,00	1.439.500,00	1.439.500,00
Custo do aumento das despesas deste demonstrativo para o exercício C/INSS	52.922,62	52.922,62	52.922,62
Estimativas:			
Impacto orçamentário (<i>custo despesas / receita estimada</i>)	3,68	3,68	3,68
Impacto financeiro (<i>custo despesas / disponibilidade financeira</i>)	3,68	3,68	3,68

(II)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS	EXERCÍCIOS		
	2.020	2.021	2.022
Previsão			
I – Despesas com Pessoal aprovados (a)	1.136.000,00	1.136.000,00	1.136.000,00
(+) Aumento – Projeto de Lei a ser encaminhado (b)	52.922,62	52.922,62	52.922,62
(=) Estimativa das despesas com pessoal e encargos atualizadas (c)	1.136.000,00	1.136.000,00	1.136.000,00
Resultado das despesas atualizadas menos despesas aprovadas (c-a)	52.922,62	52.922,62	52.922,62
II – Origem dos Recursos (total de 1+2+3, conforme o caso)			
1 - Abertura de créditos suplementares: (a+b+c)			
- com recursos de superávit orçamentário do exercício anterior (a)			
- com recursos de anulação de dotações orçamentárias (b)	52.922,62		
- com recursos de anulação da Reserva de contingência (parcial) (c)			
2 - Receitas estimadas – LOA (a)	1.439.500,00	1.439.500,00	1.439.500,00
Receitas atualizadas – Programação Financeira (b)			
Resultado Receitas estimadas e Receitas atualizadas (b-a)	1.439.500,00	1.439.500,00	1.439.500,00
3 – Redução permanente de despesas:			
Total despesas estimadas (conf. Anexo de Metas Fiscais LDO) (a)			
(-) (descrever quais despesas serão reduzidas, por exemplo, extinção de determinado setor ou serviço, etc.) (b)			
(=) Despesas estimadas atualizadas (c)			
Resultado despesas estimadas e despesas atualizadas (a-c)			
III – Resultado (II – I)	52.922,62	52.922,62	52.922,62

Índice Utilizado 2.019 - Receita Corrente 2.019 R\$ 23.232.496,54 - Despesas c/Pessoal R\$ 1.008.570,43 - 4,34 % Cf. RGF
Índice Utilizado 2.020 – 4,48% Despesas com Pessoal Atualizada R\$ 1.136.000,00 - 4,89 %

Prefeitura Municipal de Ubarana, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO COSTA MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL



IMPACTO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei 101, que as despesas decorrentes da reposição salarial dos vereadores aqui tratados serão suportadas por dotações orçamentárias objeto do orçamento para o exercício de 2020 na adequação orçamentária e financeira da despesa e sua compatibilização com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Estimativa da Despesa

LEI Nº 1.017/2020

CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL *	EXERCÍCIOS		
			2020(12)**	2021(12)**	2022(12)**
	REPOSICAO DE 4.48% DO INPC DOS SRS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL	26.033,84	326.151,96	326.151,96	326.151,96

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	68.491,91	68.491,91	68.491,91

TOTAL GERAL	394.643,87	394.643,87	394.643,87
SALDO PARA IMPACTO FINANCEIRO			-

Fonte de Recurso

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022
Próprios	394.643,87	394.643,87	394.643,87

* Valor Mensal Atual

** Valor Mensal com a reposição salarial 4.48% (INPC)

Prefeitura Municipal de Ubarana, 22 de janeiro de 2020.


JOÃO COSTA MENDONÇA
PRÉFEITO MUNICIPAL